

**PROCESSO N.º 43/2018 - TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2018 - EDITAL N.º 09/2018-
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento dos resíduos dos serviços de saúde, dos grupos A, B e E, em conformidade a Resolução CONAMA 358/2005, ANVISA RDC 306/2004 e especificações constantes, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

Fica retificado o edital da Tomada de Preços 04/2018, sendo suprimido o item 7.1.5.4: *As empresas que não prestam todos os serviços abrangidos neste edital deverão apresentar uma declaração informando qual(is) o(s) serviço(s) que será(ão) terceirizados e declarar também que fornecerá à Contratante no prazo de até 07 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato, a Cópia autenticada dos contratos das terceirizações, que serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde e também pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para a autorização ou não da subcontratação;*

Passa a vigorar o texto das declarações constantes nos itens 7.1.5.4 à 7.1.5.7, conforme abaixo:

7.1.5.4 - Declaração que apresentará cópia autenticada do número da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ou documento similar e uma cópia do recibo correspondente, para figurarem no processo e na ordem de serviço, bem como apresentar a 2ª via do PCMAT e do PCMSO junto a Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, caso necessário;

7.1.5.5 - Declaração informando que apresentará, no prazo de até 07 (sete) dias úteis após a adjudicação do objeto desta licitação, as cópias autenticadas das Licenças da Vigilância Sanitária dos serviços;

7.1.5.6 - Declaração informando que apresentará, no prazo de até 07 (sete) dias úteis após a adjudicação do objeto desta licitação, as cópias autenticadas das Licenças ambientais e certificados de destinação dos órgãos competentes da esfera estadual do governo;

7.1.5.7 - Declaração de que tem disponibilidade do(s) veículo(s) certificado(s) por empresa licenciada (INMETRO) para os veículos transportadores de resíduos perigosos e que apresentará cópia autenticada deste certificado no prazo de até 07 (sete) dias úteis após adjudicação do objeto desta licitação;

Fica incluído no edital o seguinte item:

10.1.1 - Previamente à assinatura do contrato, o adjudicatário deverá comprovar todas as declarações firmadas a título de habilitação protocolizando na Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, no prazo de 07 (sete) dias úteis contados da adjudicação do objeto, sob pena de perder o direito à contratação.

Estas são as únicas alterações introduzidas no Edital n.º 09/2018, do Tomada de Preços n.º 04/2018, do qual a presente fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, Edital esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pela presente. **São Miguel Arcanjo, 05 de abril de 2018. Paulo Ricardo da Silva. Prefeito Municipal.**